



UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993
RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA NÚCLEO DE EXTENSÃO PRODUTIVA E INOVAÇÃO EDITAL Nº 47/2017 SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXTENSIONISTA

A **Fundação Universidade de Cruz Alta**, mantenedora da **Universidade de Cruz Alta – UNICRUZ**, Instituição Comunitária de Educação Superior, conforme Portaria MEC Nº 784, de 19/12/2014, D.O.U., de 22/12/2014, CNPJ nº 92.928.845/0001-60, com sede na Rod. Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS, CEP: 98.020-290, nos termos do Termo de Colaboração firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da **Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do RS**, visando a continuidade dos trabalhos **Núcleo de Extensão Produtiva e Inovação** para a região do **COREDE Alto Jacuí**, torna público o presente Edital de Seleção para contratação temporária de profissional para suporte operacional ao referido Núcleo, o qual reger-se-á mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Do Objeto:

1.1. O Objeto do presente Edital é a contratação, pelo prazo de até 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado, de profissional qualificado para a função de Extensionista: profissional responsável por capacitar e assessorar as empresas nas temáticas abordadas no Projeto de Extensão Produtiva e Inovação, identificando oportunidades, propondo soluções e melhorias, atuando na Região do Alto Jacuí.

1.2. Os serviços de assistência técnica será desenvolvido nas seguinte área:

1.2.1. Planejamento estratégico (curto, médio e longo prazo) a fim de auxiliar no direcionamento de ações e investimentos mais acertados.

2. Das Vagas:

2.1. O presente Edital disponibiliza 01 (uma) vaga de Extensionista, para Área de Planejamento Estratégico.

3. Das Obrigações:

3.1. A participação na presente seleção implica para o candidato:

3.1.1. A aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes neste Edital e seus anexos e adendos, quando for o caso.

3.1.2. A observância dos preceitos legais e regulamentares vigentes.

3.1.3. A responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.

3.2. Das condições de Habilitação:

3.2.1. O Extensionista será selecionado observando os seguintes requisitos mínimos:

3.2.2. Curso de graduação completo e pós-graduação iniciada ou concluída, sendo ao menos um relacionado à área de atendimento (relacionada no item 1.2.1 deste Edital).

3.2.3. Experiência prática de, no mínimo, 02 (dois) anos em empresas, considerando sua área de atendimento.

3.2.4. Disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais para execução do Projeto, em horário comercial.

3.3. Para participar do presente Edital, todos os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação, na sua versão original ou em cópia autenticada, com destaque para a área de atuação para assessoramento de empresas:

3.3.1. Cópia do documento de identidade.

3.3.2. Comprovante de inscrição no CPF.

3.3.3. Comprovante de residência atualizado.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

3.3.4. Cópia autenticada do diploma de graduação ou pós-graduação, ou comprovante atualizado de matrícula em curso de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso.

3.3.5. Comprovante de registro no respectivo Conselho Profissional.

3.3.6. Comprovação de experiência profissional.

3.3.8. Telefone e *e-mail* para contato.

4. Do *Curriculum Vitae* e da Qualificação Técnica:

4.1. A qualificação técnica será definida e pontuada pela experiência profissional indicada de acordo com os quesitos explicitados no quadro abaixo.

4.1.1. A experiência profissional será demonstrada por *Curriculum Vitae*.

4.2. A pontuação do profissional será a soma dos pontos alcançados pela sua documentação (50 pontos) mais a soma do valor atribuído pela Comissão em entrevista (50 pontos).

4.3. Os pontos de documentação e desempenho entrevista somam 100 (cem) pontos.

Item	Condição	Pontuação
A	Curso de graduação completo e pós-graduação iniciada ou concluída, sendo ao menos um relacionado a área de atendimento comprovada pela apresentação do respectivo Diploma.	10 (dez) pontos
B	Prova de Registro no respectivo Conselho Profissional (recomendável).	05 (cinco) pontos
C	Diploma de Mestrado com ênfase na área de atendimento.	15 (quinze) pontos
D	Experiência prática de, no mínimo, 02 (dois) anos em empresas, considerando sua área de atendimento.	05 (dois) pontos por documento comprobatório, até o limite de 20 (vinte) pontos.

4.4. Serão excluídos da seleção os profissionais que não atingirem o mínimo de 30 (pontos) pontos na qualificação documental.

4.4.1. A entrevista versará sobre a atuação profissional específica da área de formação, a experiência e visão de mercado.

4.5. Os profissionais mais pontuados, em escala decrescente, serão classificados e, eventualmente contratados para executar o objeto deste edital.

4.6. Em caso de empate na pontuação geral dos profissionais o resultado da melhor pontuação na entrevista será utilizado como critério de desempate. Persistindo o empate, em favor do candidato mais idoso.

4.7. A falta de documentos exigidos para a presente seleção, ou sua apresentação em desacordo com este Edital, poderá, a exclusivo critério da Banca Examinadora, implicar a desclassificação do candidato ou na realização de diligência.

4.8. *Curriculum Vitae* acompanhado dos comprovantes de qualificação técnica deverão ser entregues em envelope lacrado, na START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia – Prédio do Centro de Convivência, Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães da Universidade de Cruz Alta. Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6, Distrito Parada Benito, Cruz Alta, RS.

4.8.1. A documentação, em envelope lacrado, poderá ser entregue pessoalmente na Agência START, ou enviadas via Correios (com comprovante de recebimento), para o endereço abaixo, devendo, obrigatoriamente, apresentar a seguinte identificação:

Universidade de Cruz Alta

START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia

Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5,6 – Distrito Parada Benito

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.

Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECREDENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

Caixa Postal 838

Cruz Alta, RS

CEP: 98.005-972

Seleção: Edital Nº 47/2017 – Projeto Extensão Produtiva e Inovação

Nome do candidato:

4.8.2. Os envelopes contendo o *curriculum vitae* e a documentação de qualificação técnica serão recebidos, impreterivelmente, até às 17horas do dia 31/08/2017 de agosto de 2017.

4.8.3. Para os documentos enviados via Correios, o prazo máximo para postagem será o dia 31 de agosto de 2017. Conforme estabelecido no presente Edital.

4.8.3.1. Não serão considerados documentos postados com data posterior à citada no item antecedente.

4.8.3.2. A Universidade de Cruz Alta não se responsabiliza por documentação recebida após o encerramento do prazo estabelecido, nem por seus possíveis e eventuais efeitos.

5. Da Banca Examinadora:

5.1. A Banca Examinadora será composta por 03 (três) membros indicados *ad hoc* pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Universidade de Cruz Alta.

6. Da Avaliação Documental:

6.1. No dia 13 de setembro de 2017 a Banca Examinadora fará a abertura dos envelopes recebidos e registrará em ata o seu resumo, fixando dia e horário para a entrevista.

6.1.1. As decisões da Banca Examinadora serão disponibilizadas na página da Universidade de Cruz Alta no endereço: www.unicruz.edu.br.

6.2. Após a divulgação da classificação haverá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para a interposição de recursos.

7. Dos Recursos:

7.1. Havendo inconformidade com o resultado da avaliação e pontuação dos candidatos, ou com alguma ação da Banca Examinadora, poderão ser interpostos recursos, devidamente fundamentados, à START – Agência de Empreendedorismo, Inovação e Transferência de Tecnologia da Universidade de Cruz Alta, que no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas julgará o feito.

7.1.1. Das decisões da Banca Examinadora não cabe recurso.

8. Da Contratação:

8.1. O profissional mais bem pontuado será contratado para a execução do objeto deste Edital.

8.1.1. Para efeitos de trabalho a realizar e da designação de metas, admite-se 30 (trinta) horas semanais de trabalho.

8.2. O profissional selecionado deverá ter disponibilidade para viagens, participar de atividades realizadas no turno da noite e nos finais de semanas, bem como possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria B e computador portátil.

8.3. A contratação dos profissionais selecionados será regida pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e será realizada por tempo determinado.

8.4. A aprovação gerará ao profissional selecionado apenas a expectativa de contratação, e esta, quando se realizar, obedecerá aos critérios estabelecidos por este Edital, pelas normas institucionais da Universidade de Cruz Alta e pela legislação vigente.

9. Do Pagamento:

9.1. O pagamento das horas técnicas de trabalho desenvolvidas por cada profissional, devidamente atestadas pelo executor contratado e aprovadas pelo Coordenador do Núcleo.

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.

Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br





UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA

RECONHECIDA PELA PORTARIA 1.704 DE 03.12.1993 - D.O.U. DE 06/12/1993

RECRENCIADA PELA PORTARIA 711 DE 08.08.2013 - D.O.U. DE 09/08/2013

10. Do Valor do Salário:

10.1. O valor a ser pago por cada hora técnica de trabalho, devidamente atestada pelo executor e aprovada pelo coordenador, perfazendo um salário mensal para 30 (trinta) horas semanais de R\$ 3.827,88 (Três mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos).

10.2. O Extensionista receberá o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) para alimentação, mediante comprovação de notas fiscais, quando os atendimentos se realizarem fora do Município sede da Universidade de Cruz Alta.

11. Das Disposições Gerais:

11.1. Todas as comunicações entre a banca e eventuais candidatos, exceto apresentação de documentos, serão efetuadas por meio do e-mail start@unicruz.edu.br e da página da UNICRUZ, www.unicruz.edu.br.

11.2. A Universidade de Cruz Alta poderá, a qualquer tempo, publicar anexos e adendos, modificando, alterando, suspendendo ou cancelando o presente Edital, sem que caiba ao candidato qualquer pretensão de direito adquirido.

11.3. Eventuais dúvidas, divergências ou casos omissos serão dirimidos pela Coordenação da START.

Cruz Alta, 01 de agosto de 2017.

Enedina Maria Teixeira da Silva
Presidente
Fundação Universidade de Cruz Alta

Diego Pascoal Golle
Pró-Reitor de Pós-Graduação,
Pesquisa e Extensão
Universidade de Cruz Alta

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 01 de agosto de 2017.

=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral

Secretaria-Geral

Campus Universitário Dr. Ulysses Guimarães – Rodovia Municipal Jacob Della Méa, km 5.6 – Parada Benito.
Cruz Alta/RS - CEP- 98.020-290 – Telefone: (0XX) 3321 1500 – www.unicruz.edu.br

